



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 4082/2017

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº
2.560 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005,
QUE ALTERA A LEI Nº 2.128, DE 26 DE
NOVEMBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado a seguinte referência constante no Anexo II da Lei nº 2.560/2005, passando a vigorar com a seguinte redação: Secretário Sênior, CCL – 7; e Assessor de Controle, CCL – 7.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2.560/2005, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 05 de janeiro de 2017.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

| | |
|---|-----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES | |
| EM: | 09 JAN. 2017 |
| Nº: | PROCOLO 0141 |